



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

CONSIDERANDO o avanço significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 e suas variantes, e ainda, o aumento de casos de síndrome gripal no Município de Limeira e em todo território nacional, e

CONSIDERANDO que o Grupo Técnico de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, entende que adotar medidas de controle quanto a realização de eventos com público em pé, de rigor sua suspensão temporária é a medida mais acertada, buscando evitar o excesso de pessoas e conter a rápida disseminação do contágio das doenças,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, a partir de 10 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022, a realização de eventos que gerem aglomerações de pessoas, tais como atividades culturais, eventos esportivos, eventos de lazer e de cunho religioso, com público em pé; as atividades estarão permitidas até o limite da capacidade do estabelecimento ou local, com público sentado.

Art. 2º Devem ser respeitadas as regras e medidas de higiene, uso de máscaras, distanciamento e controle por parte dos promotores ou organizadores dos eventos e do público que se fizer presente, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária, com aplicação das penalidades fixadas pelo Governo do Estado, podendo esta se socorrer das forças policiais instituídas para conter os abusos e dispersar aglomerações, principalmente de eventos de natureza clandestina.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias mais restritivas no âmbito do Município de Limeira.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete